

**ATA DE DECISÃO FUNDAMENTADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2018  
CONVÊNIO Nº 850828/2017**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07/12/2018), nas dependências do Hospital Evangélico de Rio Verde, situado na Rua Abel Pereira de Castro, Nº 644, Centro, Rio Verde – GO, foi realizada reunião para julgamento da melhor proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, objeto do Convênio nº 850828/2017, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde, cujo itens a serem obtidos são 06 (seis) Incubadora Neonatal (estacionária) e 10 (dez) Monitor Multiparâmetros. Presentes na reunião os membros da Equipe Técnica de Execução do Convênio designados pela Portaria nº 04/2018: Presidente: Mário Lúcio Brasileiro; Secretária: Cristiane Mendes Teixeira; Técnica: Fernanda Ponce de Lion; Técnico: Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior; Técnico: Suair Ferreira de Mendonça e Técnica: Carla de Moraes Telatin Sousa. Inicialmente Cristiane, relatou que para aquisição dos equipamentos do Convênio nº 850828/2017 foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 04/2018, por intermédio do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (25/10/2018), com encerramento de recebimento das propostas aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (09/11/2018). Em seguida o Presidente Mário Lúcio fez uma explanação sobre as etapas e procedimentos do processo de Cotação Prévia de Preços e as atribuições da equipe técnica, ressaltando sua importância, pois

*Carla*

*Fernanda  
Ponce*

lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que serão adquiridos. Em ato contínuo foi abordado pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas, expondo que a decisão recairá pela proposta que apresentar, além do menor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custo para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custo de manutenção, localidade da assistência, referência, e requisitos similares, se por ventura, haver empate técnico entre duas ou mais propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Analisando os documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, a empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa FANEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.476.124/0001-02, apresentou proposta sem assinatura do representante legal da empresa, acarretando o não cumprimento das exigências contida no item 3.1 do edital, bem como, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 66.783.630/0002-79, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital; a empresa R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.212.789/0001-07, não entregou todos os documentos exigidos

Carla

Romaldo  
Paul

na letra “c” do item I – 4.1 do edital e a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.444.624/0001-51, não entregou todos os documentos exigidos na letra “c” do item I – 4.1 do edital. Considerando o exposto acima, a equipe técnica desclassificou as empresas mencionada acima, por não atender as exigências mínimas do Edital da CPP nº 04/2018. Em se tratando da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49, DIVERSAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.043.395/0001-01, GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 02.357.251/0001-53 e OLIDEF CZ IND E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.983.274/0001-30, foi constatado pelos membros da equipe técnica que as mesmas atenderam as exigências mínimas no Edital nº 04/2018. Em ato contínuo, os integrantes da equipe técnica passaram a analisar as propostas das empresas habilitadas para o ato, conforme segue adiante. PARA O ITEM 01 - 06 (SEIS) UNIDADES DE INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA), foi ofertado pela empresa GIGANTE, Incubadora Neonatal GRN, Marca Gigante Recém Nascido, Modelo Millennium, pelo valor de R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais) a unidade e a empresa OLIDEF ofertou Incubadora para Recém Nascido, Marca Olidef CZ, Modelo Line 4, pelo valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo

Carla

Fernando  
Pereira

Ministério da Saúde, no entanto, a empresa OLIDEF CZ IND E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA se sobressaiu por ofertar produto de renome no meio Hospitalar, possuir caráter funcional acessível e apropriado para atender a demanda deste Hospital, sendo assim, logo foi considerada a empresa vencedora. PARA O ITEM 02 - 10 (DEZ) UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETROS, foi ofertado pela empresa ALFA MED Monitor Multiparâmetro, Marca Alfa Med, Modelo Vita 500E, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) a unidade; a empresa DIVERSAMED ofertou Monitor Multiparamétrico, Marca Nihon Khden, Modelo PVM-2703 no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) a unidade; a empresa INOVAÇÃO ofertou Monitor Efficia, Marca Philips, Modelo CM120 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a unidade; a empresa INSTRAMED ofertou Monitor Multiparâmetro, Marca Instramed, Modelo Inmax no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a unidade; a empresa LIFEMED ofertou Monitor, Marca Lifemed, Modelo Lifetouch, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a unidade; a empresa OLIDEF ofertou Monitor Logicare 12 polegadas Básico, Marca Olidef, no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais) a unidade. Avaliando as propostas a equipe técnica constatou que todas as empresas ofertaram valor dentro do estimado no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, no entanto, a empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA se sobressaiu por ofertar produto que atende as características técnicas apropriada para atender a demanda deste Hospital, bem como, possui funcionalidades acessíveis, apresenta menor custo de utilização, sendo assim, foi considerada a empresa vencedora. Nesse mesmo sentido a equipe técnica resolve ADJUDICAR, as empresas vencedoras da Cotação Prévia de Preços nº 04/2018, sendo: **OLIDEF CZ IND E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no

Carla

Fernanda  
Rosa

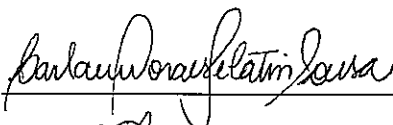
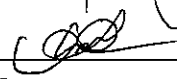
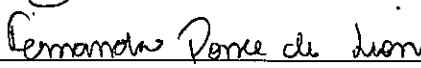

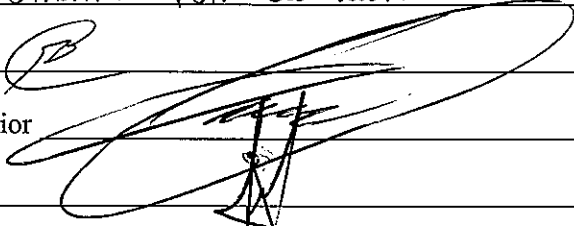
CNPJ nº 55.983.274/0001-30 fará a entrega de 06 (seis) Incubadora para Recém Nascido, Marca Olidef CZ, Modelo Line 4, pelo valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) e a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** fará a entrega de 10 (dez) Monitores Efficia, Marca Philips, Modelo CM120 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a unidade, perfazendo o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a liberação dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está condicionada além da comprovação da homologação deste processo no Portal de Convênios – SICONV, bem como, da conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente), conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA** a formalização de Contratos com empresa que constem: no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a referida análise e parecer favorável pelo Concedente, o pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente informada pela Empresa vencedora, mediante a entrega dos Equipamentos conforme exigências do edital, junto com a Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis do aceite técnico após a conferência dos mesmos. Ressaltamos que o resultado da Cotação Prévia de Preços N° 04/2018 será publicada no Portal do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV e no site da instituição [www.herv.org.br](http://www.herv.org.br). Nada mais havendo a

Carla

Remanda  
Pereira



tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Cristiane Mendes Teixeira, lavrei esta ata, previamente lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Carla de Moraes Telatin Sousa   
Cristiane Mendes Teixeira   
Fernanda Ponce de Lion   
Mário Lúcio Brasileiro   
Osvaldo Fonseca de Almeida Júnior   
Suair Ferreira de Mendonça 